

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****GABINETE DO PREFEITO****OFÍCIO AO LEGISLATIVO****Ofício ATL SEI nº 082105765**

Ref.: Ofício SGP-23 nº 1566/2022

Senhor Presidente,

Reportando-me ao Ofício acima referenciado, em atenção à Indicação do Vereador Toninho Vespoli, encaminho-lhe cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação (SME), a respeito da sugestão de supressão do artigo 6º, inciso III, alínea “b”, do Decreto nº 59.283, de 16 de março de 2020, “[...] para que os professores e professoras possam se inscrever em processo de contratações temporárias junto à Prefeitura do Município de São Paulo”.

Quanto aos elementos apresentados pela SME, cabe destacar que as contratações temporárias junto à Prefeitura do Município de São Paulo, destinam-se à regência imediata, em razão da necessidade inadiável de pessoal para o regular funcionamento das unidades de prestação de serviços essenciais, dentre as quais as unidades educacionais e ainda, da necessidade de docente substituto para suprir a falta de professor efetivo, em especial, em razão de licenças médicas e outros afastamentos previstos na legislação.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

DENISE RAMOS

Chefe de Gabinete

Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Denise Ramos
Chefe de Gabinete
Em 27/04/2023, às 18:00.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **082105765** e o código CRC **310466ED**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Coordenadoria de Gestão de Pessoas - Gabinete**

Av. Angélica, 2606, - Bairro Higienópolis - São Paulo/SP - CEP 01228-200

Telefone: 3158-3610

PROCESSO 6010.2022/0003785-4**Encaminhamento SME/COGEP/GAB Nº 074565551**

São Paulo, 28 de novembro de 2022.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo/Vereador Toninho Vespoli.

ASSUNTO: Ofício SGP-23 nº 1566/2022 - Indicação nº 127/2022. Sugestão de supressão do artigo 6º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 59.283, de 16 de março de 2020, "[...] para que os professores e professoras possam se inscrever em processo de contratações temporárias junto à Prefeitura do Município de São Paulo".

SME / Assessoria Parlamentar

Senhor Assessor

Em atenção ao Ofício SGP-23 nº 1566/2022 - Indicação nº 127/2022, informamos que as contratações temporárias junto à Prefeitura do Município de São Paulo, destinam-se à regência imediata, em razão da necessidade inadiável de pessoal para o regular funcionamento das unidades de prestação de serviços essenciais, dentre as quais as unidades educacionais e ainda, da necessidade de docente substituto para suprir a falta de professor efetivo, em especial, em razão de licenças médicas e outros afastamentos previstos na legislação.

Destacamos que as contratações por tempo determinado de profissionais para exercer as funções de Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I e de Professor de Ensino Fundamental II e Médio, observam as legislações específicas, e ainda, a situação de emergência no Município de São Paulo decorrente do enfrentamento da pandemia por coronavírus.

Com as informações disponíveis, retornamos o presente para prosseguimento.

**Christina Alexandra Telles Da Silva****Coordenador(a) I - Substituto(a)**

Em 28/11/2022, às 11:34.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **074565551** e o código CRC **93EC35B7**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Assessoria Parlamentar**

Rua Borges Lagoa, 1230, Sala: 10 - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 3396-0600

PROCESSO 6010.2022/0003785-4**Encaminhamento SME/ASPAR Nº 074630563**

São Paulo, 29 de novembro de 2022

ASSUNTO: OF - SGPn. 1566/2022 - Ver Professor Toninho Vespoli (PSOL) - Sugestão de supressão do artigo 6º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 59.283 de 16 de março de 2020.

SME/Sec Adj**Senhor Secretário**

Em resposta à requisição da CASA CIVIL/ATL (073555645), que faz sugestão de supressão do artigo 6º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 59.283 de 16 de março de 2020, restituímos o presente com a manifestação de SME/COGEP (074565551) informando que as contratações temporárias, destinam-se à regência imediata, em razão da necessidade inadiável de pessoal para o regular funcionamento das unidades de prestação de serviços essenciais e suprir a falta de professor efetivo, em especial, em razão de licenças médicas e outros afastamentos previstos na legislação. Destacando que as contratações por tempo determinado de profissionais para exercer as funções de Professor, observam as legislações específicas, e ainda, a situação de emergência no Município de São Paulo decorrente do enfrentamento da pandemia por coronavírus.

Ante o exposto, encaminhamos para apreciação e prosseguimento.

**Roberto Rocha de Oliveira****Assessor(a) Técnico(a) II**

Em 30/11/2022, às 11:09.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **074630563** e o código CRC **B618B479**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Núcleo Secretário(a) Adjunto(a)**

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 33960176

PROCESSO 6010.2022/0003785-4**Encaminhamento SME/SEC. ADJ Nº 074740779****INTERESSADO:** Câmara Municipal de São Paulo/Vereador Toninho Vespoli.

ASSUNTO: Ofício SGP-23 nº 1566/2022 - Indicação nº 127/2022. Sugestão de supressão do artigo 6º, inciso III, alínea “b”, do Decreto nº 59.283, de 16 de março de 2020, “[...] para que os professores e professoras possam se inscrever em processo de contratações temporárias junto à Prefeitura do Município de São Paulo”.

PREF/CASA CIVIL/ATL**Senhora Chefe de Gabinete**

Em atenção ao ofício em referência (073555435), retornamos o presente com as informações prestadas pela área técnica desta Pasta (074565551), ratificadas pela nossa Assessoria Parlamentar, conforme documento SEI (074630563).



Bruno Lopes Correia
Secretário(a) Adjunto(a)
Em 20/04/2023, às 19:45.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **074740779** e o código CRC **F4F7A1AD**.